

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

**PORTARIA N.º 449 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”**

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

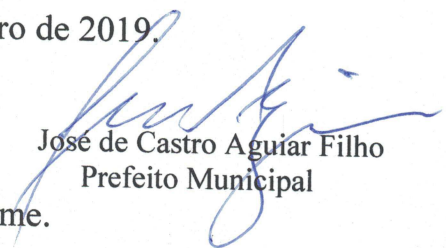
Considerando: Protocolo n° 502, folha n° 62, livro n° 06, datado em 02/09/2019.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa) dias, com início no dia 11 de Setembro e término em 10 de Outubro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 09 de Junho de 2013 a 08 de Junho de 2018, ao Servidor Público Municipal Sr. PAULO ROBERTO PESSOA, RG. 10.444.423-X-SSP/SP, nomeado em 09/06/2008, no cargo de DENTISTA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de Setembro de 2019.

  
José de Castro Aguiar Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 11 de Setembro de 2019.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração